

FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

AOS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Data: 04/07/2022

Assunto: **Reposição dos factos sobre a negociação colectiva
entre a FESETE e a ATP no período 2010-2022**

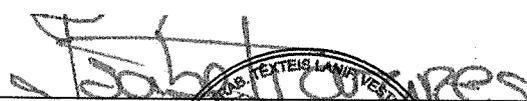
Exm^{os} Senhores:

Após a Acção de Protesto e denúncia da FESETE no dia 28 de Junho em Vila Nova de Famalicão, sobre as práticas da ATP-Associação Têxtil e de Vestuário de Portugal nos últimos onze anos, esta Associação Patronal enviou aos Orgãos de Comunicação Social uma PRESS RELEASE, texto em anexo, cujo conteúdo não corresponde aos factos que medeiam o período 2010-2022, tem omissões relevantes e faz acusações à FESETE que rejeitamos. Para repôr a verdade dos factos, juntamos um Memorando enviado à ATP com relato factual dos processos de negociação colectiva entre 2010 e 2022, a avaliação da FESETE às práticas da ATP.

Esperando a melhor atenção e divulgação de V.Exas., na reposição da verdade, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

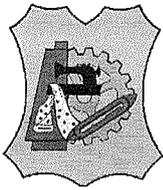
Atenciosamente,

A Coordenadora da Direcção Nacional da FESETE


Isabel Tavares

O Responsável pela Área da Contratação Colectiva


Manuel Freitas



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

À Exm^a Direcção da
ATP- Associação Têxtil e Vestuário de Portugal
R. Fernando Mesquita, 2785
- Edifício do CITEVE
4760-034 Vila Nova de Famalicão

Data: 04/07/2022

Ofício N° 12/2022

E-Mail: atp@atp.pt

Assunto: **Reposição dos factos sobre a negociação colectiva
entre a FESETE e a ATP no período 2010-2022**

Exm^{os} Senhores:

A FESETE tomou conhecimento do conteúdo da vossa PRESS RELEASE, de 29/06/2022, enviada aos órgãos de comunicação social para esclarecimentos da ATP sobre o Contrato Colectivo e as declarações da FESETE à imprensa, na Jornada de Luta de 28 de Junho de 2022 em Vila Nova de Famalicão. Porque consideramos que a referida PRESS RELEASE, não corresponde aos factos que medeiam o período de 2010 e 2022, tem omissões relevantes e faz acusações à FESETE que rejeitamos, não podemos permitir que afirmações erróneas sejam tomadas como verdades pela opinião pública.

Assim, juntamos em anexo um memorando sobre o processo de negociação entre 2010 e 2022 e respectiva apreciação da FESETE.

Com os nossos cumprimentos,

Atenciosamente,

A Coordenadora da Direcção Nacional da FESETE

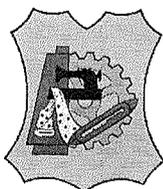


Isabel Tavares

O Responsável pela Área da Contratação Colectiva



Manuel Freitas



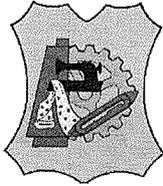
FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

MEMORANDO

Factos e Avaliação da FESETE aos processos de negociação colectiva entre 2010-2022 com a ATP-Associação Têxtil e Vestuário de Portugal

1. Em 2010 a FESETE e a ATP, após um longo processo de negociação procederam a uma revisão global do Contrato Colectivo de Trabalho – CCT da qual resultaram alterações profundas do CCT no que diz respeito aos direitos e deveres das partes das quais salientamos: regime especial de adaptabilidade; turnos especiais para laboração aos sábados, domingos, feriados e férias; laboração contínua; laboração por turnos; Contratação a Termo; Normas de Saúde e Segurança no Trabalho; prevenção e controlo de alcoolemia; formação dos trabalhadores; trabalho de menores; normas do trabalhador estudante; polivalência de funções profissionais, com a redução substancial das categorias profissionais; Cláusula inovadora sobre a arbitragem voluntária; período experimental; subsídio de refeição diário de 2,40 euros; remuneração do trabalho nocturno, regime de turnos, trabalho suplementar e turnos especiais superiores ao Código do Trabalho; subsídio de Natal; feriados de carnaval e municipal; majoração das férias; regime das faltas injustificadas menos penalizador para o trabalhador; apoio à vigilância dos filhos das trabalhadoras em creches e infantários; e tabelas salariais destacando o Grupo H, onde se concentram a maioria dos trabalhadores, da produção, fiandeiros, tecelões, costureiras, de 478 euros, mais 3 euros do que o Salário Mínimo Nacional, cujo valor era de 475 euros.
2. Em 2011 a FESETE e a ATP negociaram uma actualização das tabelas salariais, com o valor para o Grupo H de 488 euros, mais 3 euros que o Salário Mínimo Nacional, cujo valor era de 485 euros.
3. Em 2012 e 2013 apesar da FESETE ter apresentado Propostas para Revisão do CCT, a ATP seguindo as orientações do Governo neoliberal do PSD-CDS e da troica internacional de eliminar a contratação colectiva sectorial e as Portarias de Extensão, recusou negociar o CCT com a FESETE apesar do Salário Mínimo Nacional se manter congelado.
4. Em 19 de Março de 2014 a ATP enviou um Ofício à FESETE, ...”para os efeitos do número 1 do artigo 500º da Lei 7/2009 (Código do Trabalho), pelo presente procedemos à Denúncia do CCT”... Em anexo, juntaram uma proposta de clausulado donde foram extirpados todos os direitos laborais dos trabalhadores plasmados no último CCT negociado em 2011, superiores ao regulado pelo Código do Trabalho, incluindo, pasme-se, a eliminação das Comissões de Higiene e Segurança no Trabalho.



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

5. A proposta de Revisão do CCT apresentada pela ATP em 2014 no processo de Denúncia do CCT tinha dois objectivos, desregular as relações de emprego com o retrocesso dos direitos laborais e a redução da retribuição global mensal e anual dos trabalhadores. Apenas vamos citar as propostas mais gravosas:

5.1 Obrigar os trabalhadores que laboram em turnos a voltarem a trabalhar ao sábado, eliminando a semana de cinco dias, com o aumento do período normal de trabalho de 40 para 42,5 horas. A semana de cinco dias foi negociada em 1998, após uma luta com greves durante 15 meses, pela aplicação das 40 horas semanais;

Tornar obrigatória a laboração contínua e excluir o domingo como dia de descanso periódico;

Reduzir as horas consideradas nocturnas das 20h00 às 07h00 do dia seguinte para das 22h00 às 06h00 do dia seguinte; com a correspondente redução a retribuição;

Reduzir a retribuição do trabalho em regime de turnos; e do trabalho suplementar em 50%;

Eliminar o descanso compensatório pelo trabalho suplementar, em dias úteis;

Eliminar os feriados de carnaval e municipal;

Eliminar a majoração de três dias de férias anuais;

Aumentar a penalização pelas faltas injustificadas, com corte nos salários;

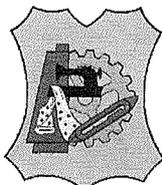
Eliminar o apoio financeiro à vigilância dos filhos das trabalhadoras até aos seis anos, em creche ou infantário;

No regime de adaptabilidade aumentar o horário diário até às 12 horas e 60 horas na semana, alargando a actividade para seis dias, de segunda feira a sábado;

Eliminar a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho;

Eliminar os perfis profissionais polivalentes, com trabalhadores mais qualificados e melhor remunerados;

Eliminar a Comissão Paritária do CCT, cuja constituição é obrigada por Lei;



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

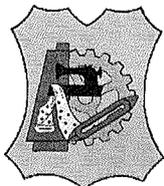
- 5.2 Em resultado desta Proposta de redução e/ou eliminação dos direitos laborais negociados na última Revisão Global de 2010, constantes do ponto 5.1, a retribuição global anual dos trabalhadores da Produção, Grupo H, poderia ser reduzida segundo cálculos da FESETE em 2014, até aos 2.850 euros, o equivalente, à época, a seis salários base mensais.

Como contrapartida para o retrocesso dos direitos laborais e redução da retribuição global, a ATP propunha na sua Proposta de Denúncia para o Grupo H da Produção 493 euros mensais, um acréscimo de 5 euros face à última negociação efectuada em 2011, como consta do ponto 2.

Após várias reuniões de negociação, informais e formais, ao longo de 2014, o valor máximo apresentado pela ATP para o Grupo H da Produção foi de 509 euros e a manutenção do subsídio de refeição com o valor de 2,65 euros, propostas que em nada alteravam o arquétipo dos baixos salários neste sector.

6. Após a Denúncia do CCT pela ATP em 2014, para além das reuniões de negociação formais e informais, a FESETE solicitou reuniões com a Direcção da ATP, com o objectivo de ouvir de viva voz os empresários e procurar aferir quais as alterações necessárias a introduzir no CCT para promover, segundo eles uma maior flexibilidade e produtividade nas empresas deste importante sector de actividade, mas deixando clara a posição da FESETE de não aceitarmos o retrocesso nos direitos laborais, nem na redução da retribuição global anual.
- 6.1 Como é do conhecimento de alguns dos actuais membros da Direcção da ATP e da sua equipa de assessoria técnica à negociação, foram realizadas algumas reuniões bipartidas sem que delas resultasse qualquer nova proposta por parte da ATP a incluir no CCT, a não ser a persistência em eliminar os direitos laborais e consequentes cortes nas diversas componentes da retribuição global. Apenas um pormenor, numa das reuniões realizadas após a insistência da FESETE em questionar quais as novas matérias a negociar para aumentar a competitividade das empresas, um dos membros presentes da ATP, tomou a palavra para propôr o fim da profissão de “indiferenciado”, tendo-lhe sido respondido que essa profissão há muito tinha sido eliminada e não incorporava o CCT em vigor.

Afinal, a repetição periódica do discurso público dos responsáveis da ATP de tornar, “o sector mais competitivo e atractivo para os que nele trabalham”, não passa de um chavão para promover o retrocesso laboral e social e aumentar a exploração dos trabalhadores.



FESETE

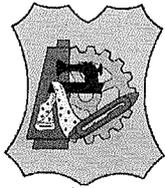
FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

7. É claro para a FESETE de que a decisão da ATP em proceder à Denúncia do CCT ao Abrigo do artigo 500º do Código do Trabalho e colocá-lo automaticamente em regime de sobrevivência, Artigo 501º, número 3 do Código de Trabalho, tinha como finalidade levar à Caducidade do CCT, uma vez que conhecia os princípios que regem a acção e negociação da FESETE e que esta, sempre disponível para ao nível nacional e na União Europeia apoiar e negociar apoios e normas de defesa dos sectores e das empresas, não iria negociar o retrocesso laboral nem reduzir ainda mais as baixas retribuições auferidas pelos trabalhadores. Neste aspecto a FESETE é intransigente.
8. Em Dezembro de 2015 a ATP considerou que o CCT negociado com a FESETE tinha Caducado. Nesse mesmo mês a ATP solicitou à DGERT a publicação do Aviso com a cessação da vigência por Caducidade do CCT. Em Março de 2016 a DGERT comunicou á FESETE e à ATP o projecto de indeferimento do pedido da ATP, dando razão à FESETE na acção que desenvolvia junto dos trabalhadores e das empresas pela manutenção dos direitos plasmados no CCT negociado em 2011.

Em 2016 a ATP recorre à via Judicial no Tribunal de Trabalho no Porto para que seja decretada a caducidade unilateral do CCT; este processo judicial só termina em Dezembro de 2019, com a decisão do Supremo Tribunal de Justiça, o qual determina as condições dos efeitos da Caducidade sobre os direitos dos trabalhadores plasmados no CCT.

9. Como é do conhecimento público a FESETE através dos seus comunicados, conferências de imprensa, acções de rua, intervenção e negociação, mantém uma atitude fiel aos interesses dos trabalhadores que representa e foi nesse sentido que agiu e continuará a agir junto das empresas filiadas na ATP, procurando dialogar, negociar e sempre que os trabalhadores o decidirem, apoiar as suas lutas pelos seus direitos e melhores salários. A FESETE e os seus sindicatos filiados sempre estiveram e estão com os trabalhadores para travar as consequências gravosas nos direitos laborais provocados pela caducidade unilateral do CCT.
10. Recentemente o Jornal “Expresso” de 1 de Abril de 2022 (conhecido como dia dos enganados) no Suplemento Economia, Imobiliário e Emprego, citava o Presidente da ATP, ...” a actualização salarial foi feita na passagem do ano. Na altura ninguém estava há espera do quadro actual, mas esse será um ponto que teremos de levar em conta quando voltarmos a negociar no final de 2022”...

Face à noticia atrás descrita a FESETE procurou indagar qual a organização sindical que tinha negociado salários com a ATP para 2022. Não encontrámos nenhum CCT publicado com salários para 2022, nem descortinámos nenhuma organização sindical que tenha negociado com a ATP, pelo que a notícia é errónea.



FESETE

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES TÊXTEIS,
LANIFÍCIOS, VESTUÁRIO, CALÇADO E PELES DE PORTUGAL

A ATP não negociou nenhum CCT nem salários com a FESETE desde 2011 nem com quaisquer outras organizações sindicais. Para que fique claro, a ATP desde que forçou unilateralmente a caducidade dos CCT's em Dezembro de 2015, nunca mais negociou com a FESETE ou com qualquer outra organização sindical.

11. No período de 2016 a 2022 são por nós conhecidas as várias circulares da ATP enviadas a empresas filiadas, não filiadas, ou filiadas noutras associações patronais que negoceiam periodicamente os CCT's com a FESETE e outras organizações sindicais, apelando à filiação na ATP, oferecendo como contrapartida, o paraíso neoliberal nas relações de emprego onde os direitos dos CCT's foram eliminados e apenas se aplica o Código do Trabalho e o Salário Mínimo Nacional. Falar de diálogo social e disponibilidade para negociar CCT's com a FESETE é apenas uma manifestação de hipocrisia e disfarce,
12. Estas práticas da ATP indiciam concorrência desleal com as empresas filiadas noutras associações patronais que regularmente negociem os CCT's com a FESETE e outras organizações sindicais.

A FESETE questiona qual a razão da ATP que não negoceia qualquer CCT e respetivos salários para os trabalhadores das empresas filiadas desde 2012 e levou à caducidade em 2015 os CCT's negociados, continua a receber apoios públicos, nacionais e europeus?

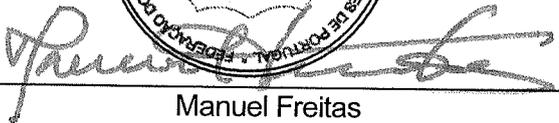
Esperamos com este exaustivo memorando, ter esclarecido e repostos a verdade sobre a ausência de diálogo social e boicote à negociação colectiva sectorial imposto pela ATP nos últimos onze anos.

Porto, 4 de Julho de 2022

Atenciosamente,

A Coordenadora da Direcção Nacional da FESETE



Isabel Tavares
O Responsável pela Área da Contratação Colectiva


Manuel Freitas



PRESS RELEASE

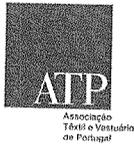
CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

ESCLARECIMENTO DA ATP SOBRE DECLARAÇÕES DA FESETE À IMPRENSA

Face às notícias divulgadas pela comunicação social nas quais responsáveis da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal (**FESETE**), numa jornada de protesto, acusam a ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal de, em 2015, ter forçado unilateralmente a caducidade do contrato coletivo de trabalho (CCT), a **ATP vem prestar o seguinte esclarecimento:**

As acusações da FESETE não têm qualquer fundamento, tendo sido a sua atuação que deu lugar a que o CCT do setor tivesse caducado e que, até hoje, não tenha sido possível celebrar-se uma nova convenção coletiva de trabalho.

1. Em 25-03-2014 a ATP apresentou à FESETE uma proposta de negociação do CCT do setor.
2. A FESETE pura e simplesmente ignorou essa proposta negocial e nem sequer apresentou uma contraproposta.
3. Meses depois, em outubro de 2014, por insistência da ATP, a FESETE acabou por aceitar participar em reuniões para se rever o clausulado e se atualizarem as tabelas salariais do CCT.
4. Essas negociações arrastaram-se durante um ano e acabaram por se gorar porque a FESETE assumiu sempre posições intransigentes que evidenciavam o seu total desinteresse em rever o CCT, recusando mesmo propostas de aumentos salariais dos trabalhadores que eram muito superiores às que acabou por acordar com outras associações patronais do setor têxtil e do vestuário.
5. E foi só por essa razão que o CCT caducou, passando as relações laborais das empresas associadas da ATP a ser reguladas pelas disposições do Código do Trabalho.
6. A ATP sempre esteve ciente da importância que um instrumento de regulamentação das relações laborais tem para as empresas e para os trabalhadores do setor têxtil e vestuário e, por essa razão, a 21 de março de 2016, apresentou nova proposta de celebração de um CCT que a FESETE recusou negociar.
7. Em junho de 2016, a ATP pediu a intervenção da Direção Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT) para tentar trazer a FESETE para a mesa das negociações.



PRESS RELEASE

8. A FESETE, apesar de ter aceitado dialogar com a ATP, acabou por inviabilizar mais uma vez esse processo negocial.
9. E, até hoje, apesar de terem havido alguns contactos informais, a FESETE não demonstrou o menor interesse em retomar as negociações com a ATP para celebrar um novo CCT.

Assim sendo, se até hoje ainda não foi possível celebrar um novo CCT, esse facto **resulta apenas de a FESETE privilegiar a contestação do regime legal de caducidade das convenções coletivas de trabalho em detrimento de um diálogo social, que permita promover maior flexibilidade e produtividade das empresas por forma a termos um sector mais competitivo e atrativo para os que nele trabalham.**

A ATP continua, como sempre esteve, aberta e disposta a negociar um novo CCT, desde que a outra Parte também esteja.

Mário Jorge Machado

Presidente da ATP

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho 2022